



Diário Oficial

Estado de São Paulo
João Doria - Governador

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000
Volume 131 • Número 152 • São Paulo, sexta-feira 06 de agosto de 2021.

Resolução STM nº 036, 05-08-2021

Altera o Artigo 1º, § 1º, da Resolução STM nº 03, de 22 de janeiro de 2021.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, inciso III, alínea “a”, nº 3 do artigo 38;

Considerando a Informação Técnica da EMTU/SP - IT--DMQ-62-2021, encaminhada pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP por intermédio do Ofício DO/GLI/DMQ/709/2021, bem como a Informação Técnica CTC nº 230/2021, elaborada pela Coordenadoria de Transportes Coletivo – CTC;

Considerando que em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve utilização em menor intensidade dos veículos destinados à Reserva Técnica Operacional - RTO e Serviço Especial Conveniado – SEC Ligado;

Considerando as dificuldades de natureza financeira enfrentadas pelos operadores da Reserva Técnica Operacional – RTO e do Serviço Especial Conveniado – SEC Ligado em função da Pandemia do COVID-19;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço prestado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o atendimento ao quanto disposto no Artigo 1º, §1º, da Resolução STM nº 03, de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os veículos que atingirem a idade máxima prevista no Artigo 1º, §1º, da Resolução STM nº 03, de 22 de janeiro de 2021, deverão passar por vistoria trimestral até a sua substituição.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.